



## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2020**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas modalidades corretiva e preventiva, dos equipamentos e das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), nesta capital por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2020/7633;

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **JF TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 12.891.300/0001-97** no menor preço global, no valor de **R\$ 2.578.724,04 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.1394/1407 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 001/2021 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 029/2019-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/020819-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021.

**4.PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli – ME.**

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, por mais 90 (noventa) dias, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente; A alteração do Cronograma Físico e Financeiro constante no Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato original, e; A supressão percentual de 8,6857% calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativa à exclusão do Poço II localizado no Fórum Henoch Reis por não se encontrar em condições de uso.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei 8.666/93.

**7.VALOR:** A supressão percentual de 8,6857% calculado sobre o valor original do contrato atualizado corresponde ao valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, e seiscentos reais). O novo valor global do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM é de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, e novecentos reais).

**9.PRAZOS:** O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias de prazo de execução.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## ERRATAS

### ERRATA nº 012/2020 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 018/2020-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 04/11/2020

Processo Administrativo: 2020/012229-TJ

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa Objectti Soluções Ltda.

**No Preâmbulo e nas Cláusulas Segunda e Quarta, onde se lê:**

“...Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 020/2020-1,...”

**Leia-se:**

“...Ata de Registro de Preços Nº 022/2020-1, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1109/2019,...”

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas